



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 4.494, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

Altera o Decreto n.º 4.466/2017 que regulamenta a Lei n.º 6.286, de 24 de março de 2017, que institui o Estacionamento Rotativo Regulamentado nas vias públicas urbanas do Município de Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal n.º 6.286, de 24 de março de 2017, que Institui o Estacionamento Rotativo Regulamentado nas vias públicas urbanas do Município de Erechim,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica alterado o Art. 2.º do Decreto n.º 4.466, de 03 de Maio de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º

§ 3.º *A Concessionária dos serviços de Estacionamento Rotativo Regulamentado deverá instalar, no mínimo, 01 (um) parquímetro para cada 50 (cinquenta) vagas.*

.....” (NR)

Art. 2.º Fica alterado o *caput* do Art. 12 do Decreto n.º 4.466, de 03 de Maio de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. *Cometidas quaisquer irregularidades previstas neste Decreto, os veículos serão identificados e será emitido Aviso de Irregularidade através de equipamento eletrônico os quais serão validados pelos Agentes de Trânsito, que procederão a notificação por infração no valor de 10 (dez) horas da tarifa de estacionamento da área em que foi notificado, por registro, devendo este ser recolhido ao Município de Erechim em até 24 (vinte e quatro) horas após a notificação.*

.....” (NR)

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 14 de Junho de 2017.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

Valdir Farina
Secretário Municipal de Administração